



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.403/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARGARETH DE OLIVEIRA CABRAL**, localizado à Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 778, bairro de Bela Vista, lote 22, quadra 107, medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00 M² (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 778, B. Vista
Lado Direito: Marcelina Miranda Cabral
Lado Esquerdo: Raimunda de Jesus
Fundos: Jose Rodrigues de Oliveira

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 950 392 - ac
Prefeito Municipal